

Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna - FRB-GV (13.481) Edital do Processo Seletivo 2020/2

A Direção das **FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA**, mantidas pela Fundação de Rotarianos de São Paulo, torna público o Edital do Processo Seletivo FRB-GV 2020/2, regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a legislação vigente, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação, a realizar-se por meio Processo Seletivo FRB-GV 2020/2, regido pelo presente edital, garantindo-se a igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de graduação, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao Ensino Médio ou equivalente.

2. DO INGRESSO E PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, concluintes do Ensino Médio ou equivalente, observado o seguinte:

a) se o candidato estiver cursando a última série do Ensino Médio, **fica ciente de que a não apresentação, até a data final no ato da matrícula, do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga;**

b) o candidato que depender de resultado de exame supletivo de Ensino Médio, **fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, sua automática desclassificação e perda do direito à vaga;**

2.2. O Processo Seletivo será constituído de prova que avalie o conhecimento entre as diversas áreas de formação do Ensino Médio, as formas expressivas de linguagem, o domínio de conhecimentos necessários ao exercício da cidadania e as habilidades e competências necessárias para o seu desenvolvimento no ensino da graduação.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO, CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NO 2º SEMESTRE DE 2020

3.1. Os cursos serão oferecidos na Rodovia Raposo Tavares, nº 7200, Km 24, Granja Vianna, no município de Cotia, Estado de São Paulo, cujo telefone para contato é (11) 4613-8500.

3.2. Serão oferecidos os seguintes cursos e respectivos números de vagas:

Código Inep	Nome do curso	Modalidade	Ato Legal	Vagas Período Noturno	Vagas Período Diurno
1077735	Administração	Bacharelado	Rec PM 246/2016	80	80
1390227	Direito	Bacharelado	Aut PM 570/2018	80	40
1184083	Relações Internacionais	Bacharelado	Rec PM 857/2017	80	80

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS E DATAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo terão início a partir de **01/06/2020** e encerrarão no último dia de cada Etapa até às 12h00 (horário de Brasília), conforme a seguir:

Etapa	Período das inscrições	Período da prova agendada on-line	Divulgação da lista de aprovados	Datas para Matrícula
1	de 01/06 a 19/06/2020	01/06 a 05/06/2020	08/06/2020	09/06 e 10/06/2020
		08/06 a 12/06/2020	15/06/2020	16/06 e 17/06/2020
		15/06 a 19/06/2020	22/06/2020	23/06 e 24/06/2020

Etapa	Período das inscrições	Período da prova agendada on-line	Divulgação da lista de aprovados	Datas para Matrícula
2	de 22/06 a 17/07/2020	22/06 a 26/06/2020	29/06/2020	30/06 e 01/07/2020
		29/06 a 03/07/2020	06/07/2020	07/07 e 08/07/2020
		06/07 a 10/07/2020	13/07/2020	14/07 e 15/07/2020
		13/07 a 17/07/2020	20/07/2020	21/07 e 22/07/2020

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato escolherá dia e o horário para a realização da prova agendada on-line no ato da inscrição.

5.2. A inscrição poderá ser realizada nas modalidades: **via formulário eletrônico**, a ser preenchido, via Internet acessando-se o site www.riobrancofac.edu.br ou via **WhatsApp** pelo número: (11) 3879-3105.

5.3. A **efetivação da inscrição** dar-se-á por meio da entrega do número de inscrição após o correto preenchimento da Ficha Eletrônica via Internet ou do fornecimento de informações via WhatsApp.

5.4. No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção de aproveitamento integral do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado no período de 2014 a 2019, devendo preencher o campo respectivo na **Ficha de Inscrição e apresentar o Boletim de Desempenho** fornecido pelo Ministério da Educação, até o dia que antecede a realização da prova.

5.4.1. **O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM e que não apresentar o Boletim de Desempenho no Ensino Médio deverá realizar a prova do Processo Seletivo FRB-GV 2020/2 de acordo com o cronograma da etapa de inscrição.** Caso contrário, não haverá a necessidade de o candidato realizar a prova prevista no processo seletivo, segundo a opção efetuada.

5.4.2. O resultado do ENEM, apresentado pelo candidato, será considerado para fins de classificação e equiparado aos resultados dos demais candidatos que realizaram Prova Agendada on-line Individual, por meio da fórmula matemática: $E=0,3 R + 0,4 P$, onde E=total de pontos equiparados; R=total de pontos obtidos na Redação do ENEM; P=total de pontos obtidos nas questões objetivas do ENEM.

5.4.3. A utilização da fórmula para equivalência para qualquer desempenho no ENEM no presente Processo Seletivo equivale à mesma pontuação.

5.5. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) se constatada qualquer irregularidade na documentação;
- b) se contiver informação incorreta na Ficha de Inscrição;
- c) se o candidato efetuar mais de uma inscrição para uma mesma data de prova do Processo Seletivo FRB-GV 2020/2;
- d) se for comprovada a omissão de informações relevantes.

5.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato, não cabendo qualquer recurso.

5.7. **O candidato, portador de necessidades especiais, auditivas, visuais ou físicas, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam tomadas, no sentido de possibilitar a sua realização.**

5.8. Em caso do não oferecimento do curso, o candidato será convocado a realizar o cancelamento da inscrição.

5.9. A inscrição pelo candidato configura o conhecimento e aceitação pelo candidato, de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

6.1. O candidato deverá possuir computador com acesso a Internet e estar disponível no horário agendado para a prova. A prova tem duração de até 3 (três) horas.

6.2. O Processo Seletivo será constituído de prova referente ao conjunto de conhecimentos que integram a base nacional comum do Ensino Médio, incluindo questões de Língua Inglesa.

6.3. A prova é constituída de questões de múltipla escolha (5 alternativas), valendo um ponto cada uma, que envolvem conceitos interdisciplinares sobre Conhecimentos Gerais, Literatura, História, Cultura Brasileira, Língua Portuguesa, Física, Química, Biologia, Geografia, Matemática e Língua Inglesa, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos e uma Redação, de caráter eliminatório, valendo 30 (trinta) pontos. Na prova de Redação, o resultado mínimo exigido é de 10 (dez) pontos. O número máximo de pontos a ser obtido na prova será 70 (setenta) pontos. Se o candidato assinalar mais de uma alternativa, a questão será anulada.

6.4. Em relação à Redação, o candidato deverá realizá-la de forma manuscrita e encaminhá-la, em formato digital, com qualidade legível (digitalizada ou fotografada), adotando as instruções da instituição.

6.5. O candidato deverá acessar pelo computador o endereço recebido para a realização da prova on-line no dia escolhido no ato da inscrição e atender aos seguintes requisitos:

- a) conexão com a Internet estável;
- b) navegador de internet atualizado (Google Chrome, Firefox ou Microsoft Edge).

6.6. No dia da prova o candidato deverá ainda enviar no formato digital (digitalizado ou fotografado) com qualidade legível, a cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, juntamente com uma foto no formato “selfie”;

6.7. Não será permitido durante a realização da prova consultar materiais ou terceiros, sob pena de anulação da mesma.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das respostas, bem como o envio das informações em formato digital com qualidade legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Em todas as Etapas há paridade entre as questões para assegurar o princípio da igualdade de condições de acesso (art. 206, inciso I, da Constituição Federal).

7.2. As eventuais respostas erradas não invalidam a somatória das respostas certas.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá pedido de vista ou revisão de prova.

7.4. O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos na prova realizada para o curso, sendo a classificação em ordem decrescente, em conjunto com os candidatos que optaram por utilizar o resultado obtido no ENEM.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação será realizada de acordo com a publicação de cada etapa de classificação, considerando a disponibilidade de vagas das Etapas aos candidatos que realizaram a prova e que optaram pelo aproveitamento do resultado obtido do ENEM, com a equiparação na forma do item 5.4.

8.2. Havendo igualdade no total de pontos obtidos, serão adotadas as seguintes alternativas de desempate: maior pontuação na prova de Redação e, sucessivamente, entrevista com a Comissão Especial do Processo Seletivo.

8.3. As convocações serão feitas por meio de listas disponível no site <http://www.riobrancofac.edu.br>, elaboradas, em ordem alfabética, dentro do número de vagas fixadas para o preenchimento das mesmas.

8.4. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, estas serão oferecidas, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

8.5. Mesmo depois de adotadas as medidas instituídas no item anterior, havendo vagas remanescentes serão aceitas matrículas de candidatos que, tendo concluído o Ensino Médio, se mostrem aptos a ingressar em curso superior, por meio da realização de prova de Redação e entrevista.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. Divulgados os resultados do processo seletivo e havendo vagas remanescentes, os candidatos de qualquer uma das etapas considerados habilitados, serão convocados para protocolar manifestação de interesse de vaga, no período de **23/07/2020 a 28/08/2020**, nos cursos definidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme item 8.4 acima.

9.2. A manifestação de interesse de vaga remanescente será efetuada na por meio do formulário eletrônico “Vagas Remanescentes” disponível no período de **23/07/2020 a 28/08/2020** no site www.riobrancofac.edu.br.

9.3. É vedada aceitação de pedido fora do prazo estabelecido.

9.4. Recebido o requerimento de manifestação de interesse de vaga, será o mesmo processado para reclassificação.

9.5. Após a reclassificação por opção de curso/turno e de acordo com o total de pontos obtidos, em ordem decrescente, no dia **31/08/2020**, por meio de lista publicada no site www.riobrancofac.edu.br, serão convocados os candidatos para realizar matrícula no período de **01/09/2020 a 04/09/2020**.

9.6. Será nulo o requerimento do candidato que, por erro de preenchimento ou omissão de alguma informação solicitada para a manifestação de interesse de vaga, não possibilitar o seu processamento.

10. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

10.1. Será convocado para matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas para o curso/turno.

10.2. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para matrícula no turno, segundo opção realizada pelo candidato e para o qual tenha sido classificado e convocado.

10.3. As matrículas serão realizadas, das 14h00 às 21h00, no prédio das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna, localizado na Rodovia Raposo Tavares nº 7200, Km 24, Granja Vianna, Cotia/SP ou pelo WhatsApp (11) 3879-3105, de acordo com o cronograma do item 4.

10.4. O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado de obedecer ao Regimento das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a Mantenedora.

10.5. O candidato menor de 18 anos de idade deverá ser representado pelo responsável legal para a efetivação da matrícula.

10.5.1. Se maior de 18 anos de idade, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou, na sua impossibilidade, por procurador legal devidamente comprovado por meio de procuração válida que outorgue poderes para realização de matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

10.6. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias autenticadas, ou duas cópias sem autenticação, mas acompanhadas dos originais para conferência dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, assinado pelo Diretor da Escola;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, assinado pelo Diretor da Escola;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou do responsável legal;
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. No caso de candidatos menores de 18 anos de idade, deverá ser apresentado o RG e CPF do responsável legal;
- h) Comprovante de residência do candidato ou do responsável legal, conforme o caso;
- i) Procuração válida, com outorga de poderes para tanto, no caso de a matrícula ser realizada por procurador.

10.6.1. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados enseja a não aceitação da matrícula.

10.6.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, declarada em data anterior à inscrição no processo seletivo e cópia do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução por tradutor público juramentado.

10.7. No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de quitação do valor da 1ª parcela da mensalidade dos encargos educacionais.

10.8. O candidato convocado que não efetuar a matrícula na data e horário estabelecidos no presente edital, será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.9. É facultado ao candidato classificado e convocado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo apresentar requerimento formal, junto à Secretaria Geral, no prazo determinado pelo calendário acadêmico das Faculdades. O cancelamento da matrícula só será efetivamente considerado após o deferimento da Diretoria Geral, no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a data do pedido protocolado na Secretaria Geral das FRB Granja Vianna.

10.10. Não há cancelamento automático da matrícula do aluno em curso/turno.

10.11. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito para com a Fundação de Rotarianos de São Paulo, inclusive das mensalidades vincendas.

10.12. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento em até 7 (sete) dias da data da sua realização; se o cancelamento for requerido do 8º ao 30º dia, será descontado o correspondente a 28% do valor da primeira mensalidade, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pelas Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna.

10.12.1. Caso o pedido de desistência ocorra após o término do prazo de matrícula da Instituição, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente, diante da impossibilidade do preenchimento da vaga por outro candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em não havendo um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de candidatos matriculados nas vagas oferecidas por turno para o curso, no Processo Seletivo FRB-GV 2020/2, as Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna reservam-se o direito de não iniciarem o funcionamento da turma.

11.2. A partir do 2º semestre letivo do curso, se qualquer turno apresentar número de alunos matriculados, igual ou inferior a 20 (vinte) para aquele turno, as Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna poderão deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos alunos para um único turno, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou prejuízos causados pela Instituição.

11.3. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo FRB-GV 2020/2 serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site (www.riobrancofac.edu.br) e nos murais das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA
JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Geral